

CNDH protocola pedido de “amicus curiae” em ações de inconstitucionalidade sobre Emenda 95

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH protocolou requerimento para que seja admitido como “amicus curiae” em três Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADI n. 5.715, 5658 e 5680, que discutem no Supremo Tribunal Federal - STF o chamado “Novo Regime Fiscal”, instituído pela emenda constitucional 95/2016. As ações questionam a constitucionalidade da emenda, especialmente em relação às políticas públicas de Saúde e Assistência Social.

A expressão em latim “amicus curiae” significa “amigo da Corte” e é usado juridicamente para que alguém ou alguma instituição atue em um processo judicial de relevância social fornecendo informações, memoriais escritos e sustentação oral no julgamento.

Segundo a petição do CNDH, as ADIs tratam de temas estruturais para o respeito à dignidade da pessoa humana, constituída pela Constituição Federal como um dos fundamentos da República brasileira. Assim, o conselho argumenta pela incompatibilidade do “Novo Regime Fiscal” com a Ordem Constitucional do Estado brasileiro, pelo comprometimento do Orçamento da Seguridade Social e a implicação de que os gastos públicos não acompanham o crescimento da população brasileira.

“Não é possível conciliar a dignidade da pessoa humana – um princípio fundamental prescrito sob um dos fundamentos da República – sem que o acesso a serviços de saúde seja assegurado. Não é possível que direitos fundamentais sejam plenamente respeitados sem que as pessoas necessitadas tenham acesso às políticas de assistência social, as quais se materializam como estratégia de sobrevivência”, afirma a petição.

A gravidade da pandemia de covid-19 é mais um dos argumentos usado pelo colegiado, pois o “Estado brasileiro se vê diante da maior crise humanitária de sua história contemporânea. Fortalecer o Sistema Único de Saúde e o Sistema Único da Assistência Social é a única resposta possível para se evitar um processo desconstituente que desmonta o pacto societário estabelecido na Assembleia Constituinte de 1987-88”, completa o documento.

O conselheiro do CNDH Everaldo Patriota, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB no conselho e que assina a petição, os pedidos protocolados tratam de três ADIs que arguem a impossibilidade constitucional de reduzir ou congelar investimentos com saúde, educação assistência social, com a chamada PEC da Morte, já repudiada pelo conselho. “O conselho pede para discutir junto da Suprema Corte se essa dignidade que funda a República é possível existir sem que se assegure o mínimo existencial para que todos sem exceção tenham saúde, educação e assistência social”, afirma.

CNDH como “amicus curiae”

Com a finalidade de realizar a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, o CNDH já foi acolhido em outras duas ações no STF como “amicus curiae”: na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental -

ADPF nº 635 que questiona a política de segurança pública adotada pelo governador Wilson Witzel, do Rio de Janeiro, e na Repercussão Geral no Recurso Extraordinário nº 1.017.365, que tratava de uma área de tradicional ocupação dos índios Xokleng, em Santa Catarina.

“A atuação do CNDH como “amicus curiae” consolida o papel do conselho como órgão nacional de proteção de direitos humanos. Além disso, a emenda constitucional n. 95/2016 afronta os princípios fundamentais da constituição, inviabilizando o Estado social de direito previsto na Carta da República de 1988”, informa o presidente do CNDH, Renan Sotto Mayor.

O conselheiro Patriota concorda: “A admissibilidade do CNDH como amigo da Corte, seja com os índios Xokleng, seja na letalidade policial no Rio de Janeiro, é um marco histórico coroado com a indicação pelo ministro Barroso também em uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental para que o CNDH componha com o poder público uma política pública sustentada para a questão indígena. É um marco importante na afirmação do conselho como órgão da República, como órgão de Estado, muito além de governos e ideologias. O conselho reafirma a cada dia seu compromisso com a civilidade, com o futuro de um país solidário democrático, justo e fraterno”, afirma.